**Anexo III do TR - IMR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2026**
**CONTRATO N.º XX/2026**
**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – IMR**

## 1. OBJETO E APLICAÇÃO

Este Instrumento de Medição de Resultado estabelece critérios objetivos para aferir mensalmente a qualidade dos serviços contínuos de transporte institucional do Grupo 1 e dos serviços de transporte rodoviário de cargas dos Itens 6 e 7, conforme o Termo de Referência.
A aferição será realizada pela fiscalização, com base em registros próprios, Boletins de Tráfego, Ordens de Serviço, documentos dos veículos e profissionais, comunicações, comprovantes de coleta e entrega, relatórios de ocorrência e manifestações dos usuários.

## 2. REGRAS GERAIS DE MEDIÇÃO

Os indicadores serão apurados mensalmente e incidirão apenas sobre a parcela da fatura correspondente aos itens aos quais se aplicam.
Quando não houver demanda relativa aos Itens 6 ou 7 no período, o respectivo indicador será registrado como não aplicável, sem repercussão financeira.
Uma mesma ocorrência será considerada no indicador que melhor represente a falha, evitando-se a duplicidade de ajuste financeiro pelo mesmo fato.
O ajuste decorrente do IMR não constitui sanção administrativa. A aplicação de penalidade dependerá de processo próprio, com contraditório e ampla defesa, quando cabível.
Antes do fechamento da medição, a Contratada poderá apresentar justificativa e documentos comprobatórios. Poderão ser desconsiderados fatos comprovadamente alheios ao seu controle, caso fortuito, força maior ou determinação da Administração.

## 3. INDICADORES

### INDICADOR 1 - CONTINUIDADE E DISPONIBILIDADE DO GRUPO 1

| | |
|---|---|
| **Finalidade** | Assegurar a disponibilidade dos postos de motorista e dos veículos contínuos, sem interrupção indevida do serviço. |
| **Meta** | 100% de cobertura dos postos e veículos, com substituição de veículo ou profissional em até 2 horas, quando necessária ou solicitada pela fiscalização. |
| **Evidências** | Registro de frequência, escalas, Boletim de Tráfego, comunicações com o preposto, relatórios de ocorrência e registro do horário da indisponibilidade e da efetiva substituição. |
| **Periodicidade** | Mensal, com registro de cada ocorrência. |
| **Cálculo** | Número de ocorrências mensais de ausência, indisponibilidade ou substituição realizada após o prazo de 2 horas, ressalvadas as justificativas aceitas pela fiscalização. |
| **Faixas de ajuste** | 0 ocorrência: 100%; 1 ocorrência: 98%; 2 ocorrências: 95%; 3 ocorrências: 90%; 4 ou mais ocorrências: 85% da parcela mensal dos Itens 1 a 5. |
| **Observações** | A ausência sem cobertura também implicará a desconsideração do |

| | |
|---|---|
| | período não executado. Reiteração ou comprometimento da continuidade poderá ensejar apuração de responsabilidade em processo próprio. |

**INDICADOR 2 - CONFORMIDADE DOS VEÍCULOS**

| | |
|---|---|
| **Finalidade** | Garantir que os veículos atendam às especificações técnicas, documentais, ambientais, de segurança, conservação, limpeza e manutenção do Termo de Referência. |
| **Meta** | 100% dos veículos conformes e disponíveis em condições de imediata utilização. |
| **Itens verificados** | Documentação e seguro; características e capacidade; estado de conservação; funcionamento e segurança; limpeza e higiene; abastecimento; manutenção; equipamentos obrigatórios; condição de primeiro uso, renovação de frota e limite de 50.000 km do furgão, quando aplicáveis. |
| **Evidências** | Vistorias da fiscalização, fotografias, documentos, registros de manutenção, hodômetro, Boletim de Tráfego, comunicações e relatos de usuários. |
| **Periodicidade** | Mensal e sempre que houver ocorrência ou substituição. |
| **Cálculo** | Conformidade = (itens verificados e conformes / total de itens verificados) x 100. |
| **Faixas de ajuste** | 100% de conformidade: 100%; de 95% a 99,99%: 98%; de 90% a 94,99%: 95%; de 80% a 89,99%: 90%; abaixo de 80%: 85% da parcela mensal dos Itens 4 e 5. |
| **Observações** | Veículo com documentação irregular ou condição que comprometa a segurança será considerado indisponível até a regularização, sem prejuízo do Indicador 1 quanto ao prazo de substituição. |

**INDICADOR 3 - QUALIFICAÇÃO E DESEMPENHO DOS MOTORISTAS**

| | |
|---|---|
| **Finalidade** | Assegurar qualificação, regularidade documental, apresentação e conduta compatíveis com os serviços. |
| **Meta** | 100% dos profissionais em conformidade. |
| **Itens verificados** | CNH válida e compatível; escolaridade e experiência exigidas; aptidão; uniforme e crachá; urbanidade, discrição, sigilo e cordialidade; direção segura e defensiva; observância das normas de trânsito, horários, escalas e procedimentos operacionais. |
| **Evidências** | Documentos dos profissionais, registros de frequência, vistorias, comunicações, ocorrências e manifestações fundamentadas dos usuários. |
| **Periodicidade** | Mensal e sempre que houver admissão, substituição ou ocorrência. |
| **Cálculo** | Conformidade = (itens verificados e conformes / total de itens verificados) x 100. |
| **Faixas de ajuste** | 100% de conformidade: 100%; de 95% a 99,99%: 98%; de 90% a 94,99%: 95%; de 80% a 89,99%: 90%; abaixo de 80%: 85% da parcela mensal dos Itens 1 a 3. |
| **Observações** | Profissional sem CNH válida ou incompatível será afastado da condução e considerado indisponível até substituição. Uniforme inadequado deverá ser substituído em até 5 dias após comunicação escrita, conforme o TR. |

**INDICADOR 4 - EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO DE CARGAS**

| | |
|---|---|
| **Finalidade** | Garantir o cumprimento integral das Ordens de Serviço dos Itens 6 e 7, com pontualidade, segurança e preservação dos bens. |
| **Meta** | 100% das Ordens de Serviço executadas no prazo pactuado, sem perda, extravio, furto, roubo, dano ou avaria imputável à Contratada. |
| **Itens verificados** | Planejamento logístico; veículo e equipe compatíveis; vistoria prévia; embalagem, acondicionamento, carga, descarga, montagem e desmontagem quando previstos; rastreamento quando solicitado; prazo; integridade; coleta e entrega formalmente comprovadas. |
| **Evidências** | Ordem de Serviço, registros fotográficos, comprovantes de coleta e entrega, relatórios de carga, rastreamento, termos de recebimento e relatórios de ocorrência. |
| **Periodicidade** | Por Ordem de Serviço, com consolidação mensal. |
| **Cálculo** | Execução conforme = (Ordens de Serviço executadas integralmente conforme / total de Ordens de Serviço concluídas no mês) x 100. |
| **Faixas de ajuste** | 100% conforme: 100%; de 95% a 99,99%: 98%; de 90% a 94,99%: 95%; de 80% a 89,99%: 90%; abaixo de 80%: 85% da parcela mensal dos Itens 6 e 7. |
| **Observações** | Serviço não executado, rejeitado ou sem comprovação idônea não será medido. Danos e perdas serão tratados conforme a responsabilidade e a cobertura securitária previstas no TR, sem prejuízo de processo sancionador quando cabível. |

**INDICADOR 5 - REGISTROS, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL**

| | |
|---|---|
| **Finalidade** | Assegurar rastreabilidade, fiscalização e comprovação da execução contratual. |
| **Meta** | 100% dos registros e documentos apresentados de forma completa, correta e tempestiva. |
| **Itens verificados** | Boletins de Tráfego; identificação de veículo, motorista e usuário; data; quilometragens inicial, final e total; itinerário quando aplicável; assinatura; Ordens de Serviço; comprovantes de entrega; relatórios; documentos de veículos e profissionais; comunicação imediata de ocorrências e medidas corretivas. |
| **Evidências** | Documentos e sistemas utilizados na fiscalização, protocolos, mensagens eletrônicas e relatórios mensais. |
| **Periodicidade** | Mensal, com verificação por documento ou serviço. |
| **Cálculo** | Regularidade documental = (registros/documentos conformes / total de registros/documentos exigíveis no mês) x 100. |
| **Faixas de ajuste** | 100% regular: 100%; de 95% a 99,99%: 98%; de 90% a 94,99%: 95%; de 80% a 89,99%: 90%; abaixo de 80%: 85% da parcela correspondente aos itens afetados. |
| **Observações** | A ausência ou insuficiência de comprovação poderá acarretar a desconsideração dos quantitativos correspondentes para medição e pagamento, nos termos do TR. |

**4. CONSOLIDAÇÃO DA MEDIÇÃO**

A fiscalização registrará, em relatório mensal, as evidências examinadas, as ocorrências aceitas ou desconsideradas, o resultado de cada indicador, a parcela da fatura alcançada e o percentual final de pagamento. A memória de cálculo será apresentada à Contratada antes do recebimento definitivo.

| Item/Grupo | Indicador 1 | Indicador 2 | Indicador 3 | Indicador 4 | Indicador 5 | % final |
|---|---|---|---|---|---|---|
| _____ | ____ | ____ | ____ | ____ | ____ | ____ |

**5. CIÊNCIA DAS PARTES**

| | |
|---|---|
| **Período de medição:** | ____/____/_____ a ____/____/_____ |
| **Fiscal técnico:** | _____ |
| **Representante da Contratada:** | _____ |
| **Data da ciência:** | ____/____/_____ |